



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Nº 106

RESOLUÇÃO Nº 283/89

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/89

PROCESSO Nº 061/89

"Dá nova redação ao artigo 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,


R E S O L V E .

Art. 1º - O artigo 96, da Resolução nº 247, de 28 de outubro de 1982, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 96 - As sessões ordinárias serão realizadas na primeira e na terceira sexta-feira de cada mes, com início às 20:00 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Resolução nº 247, de 05 de dezembro de 1988.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 08 de março de 1989.


Natanael Alves Genuino
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Secretário